PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE: MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO À CAP QCO PM NÓRBIA MARIA COSTA COELHO, EM RECONHECIMENTO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO ESTADO DE RORAIMA, EM ESPECIAL À CIDADE DE BOA VISTA.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que a edilidade aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedida a **Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco,** nos termos do decreto legislativo nº 173/1990, à CAP QCO PM NÓRBIA MARIA COSTA COELHO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Roraima, em especial à cidade de Boa Vista.

Parágrafo Único. A solenidade de entrega da honraria dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 20 de outubro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo conceder a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco à Capitã QCO PM Nórbia Maria Costa Coelho, em reconhecimento à sua trajetória exemplar na Polícia Militar de Roraima e aos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente à cidade de Boa Vista. Ingressando na corporação em 2000, como integrante da primeira turma feminina, construiu carreira marcada por pioneirismo, dedicação e competência, galgando graduações até alcançar o posto de Capitã. Possui sólida formação profissional, tendo concluído os cursos de Formação de Soldados (CFSD), Formação de Sargentos (CFS), Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), Habilitação de Oficiais (CHO) e Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO). Atuou em setores estratégicos da corporação, como a Casa Militar da Governadoria, CPC, CECOP, Diretoria Financeira, Cadeia Pública Feminina e CPI, e atualmente exerce a função de Chefe Adjunta do Gabinete do Comandante-Geral da PMRR.

Com 25 anos de serviços prestados à instituição, sua carreira consolida-se como exemplo de profissionalismo e compromisso com a segurança pública, razão pela qual esta homenagem representa o justo reconhecimento desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Boa Vista – RR, em 20 de outubro de 2025.

GENILSON COSTA E SILVA
VEREADOR